LEI N. 1.689, DE 07 DE MAIO DE 2009.

"Dispõe sobre Concessão de auxílio financeiro e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.32.1.185.20.606.2.122.33.50.41.00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de maio de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal